

LISTA NOMINATIVA DE TRANSIÇÃO DOS TRABALHADORES INTEGRADOS NAS CARREIRAS NÃO REVISTAS DE INFORMÁTICA PARA AS CARREIRAS ESPECIAIS: ESPECIALISTA DE SISTEMAS E TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E TÉCNICO DE SISTEMAS E TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO – COM EFEITOS A 01/11/2023
Artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro

Aprovado

51ª Reunião do Conselho Directivo.
Deliberada em 25-10-2023

INSTITUTO DO TURISMO DE PORTUGAL, I.P.

Nome	Modalidade de Vinculação	Cargo/Carreira	Categoria	Situação de Mobilidade	Escalão Remuneratório	Índice Remuneratório	Nível Remuneratório	Remuneração Base	Situação para que transita face à aplicação do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 88/2023 de 10 de outubro								
									Mod. Rel. Jur. Emprego Público	Carreira	Categoria	Situação de Mob. Geral	Atribuições/Competências/Atividades	Posição Remuneratória	Nível Remuneratório	Montante Pecuniário da Remuneração Base	Observações (17)
António Salvador Vieira Sustelo	Contrato de Trabalho em Funções Públicas(CTFP) por tempo indeterminado	Técnico de Informática	Técnico de Informática - Grau 2 - Nível 1		1	470	23	1701,78	Contrato de Trabalho em Funções Públicas(CTFP) por tempo indeterminado	Técnico de sistemas e tecnologias de informação	Técnico de sistemas e tecnologias de informação		O conteúdo funcional das carreiras especiais de especialista de sistemas e tecnologias de informação e de técnico de sistemas e tecnologias de informação constam do anexo III Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro	5.º	23	1701,78	
Décio Miguel dos Santos Henriques	Contrato de Trabalho em Funções Públicas(CTFP) por tempo indeterminado	Especialista de Informática	Especialista de Informática - Grau 1 - Nível 1		2	460	22 e 23	1666,69	Contrato de Trabalho em Funções Públicas(CTFP) por tempo indeterminado	Especialista de sistema e tecnologias de informação	Especialista de sistema e tecnologias de informação		O conteúdo funcional das carreiras especiais de especialista de sistemas e tecnologias de informação e de técnico de sistemas e tecnologias de informação constam do anexo III Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro	1.º	24	1754,41	
Diogo Filipe Veloso Gramacho	Contrato de Trabalho em Funções Públicas(CTFP) por tempo indeterminado	Especialista de informática	Especialista de Informática - Grau 1 - Nível 2		2	520	26 e 27	1877,23	Contrato de Trabalho em Funções Públicas(CTFP) por tempo indeterminado	Especialista de sistema e tecnologias de informação	Especialista de sistema e tecnologias de informação		O conteúdo funcional das carreiras especiais de especialista de sistemas e tecnologias de informação e de técnico de sistemas e tecnologias de informação constam do anexo III Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro	Entre a 1.º e a 2.º	24 e 28	1877,23	
Fernanda Maria Ferreira Luis Leitão	Contrato de Trabalho em Funções Públicas(CTFP) por tempo indeterminado	Especialista de informática	Especialista de Informática - Grau 2 - Nível 1		1	600	31 e 32	2157,93	Contrato de Trabalho em Funções Públicas(CTFP) por tempo indeterminado	Especialista de sistema e tecnologias de informação	Especialista de sistema e tecnologias de informação		O conteúdo funcional das carreiras especiais de especialista de sistemas e tecnologias de informação e de técnico de sistemas e tecnologias de informação constam do anexo III Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro	Entre a 2.º e a 3.º	28 e 32	2157,93	
Hugo Gonçalo Freitas Ferreira Costa	Contrato de Trabalho em Funções Públicas(CTFP) por tempo indeterminado	Técnico de Informática	Técnico de Informática - Grau 1 - Nível 1	Mobilidade na categoria	3	370	16 e 17	1350,91	Contrato de Trabalho em Funções Públicas(CTFP) por tempo indeterminado	Técnico de sistemas e tecnologias de informação	Técnico de sistemas e tecnologias de informação	Mobilidade na categoria	O conteúdo funcional das carreiras especiais de especialista de sistemas e tecnologias de informação e de técnico de sistemas e tecnologias de informação constam do anexo III Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro	Entre a 2.º e a 3.º	14 e 17	1350,91	Do mapa da pessoal da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril. Em mobilidade no TP desde 01 de maio de 2023. Foi solicitada a consolidação da mobilidade com efeitos a 01 de novembro de 2023.
Jacinto Manuel Gonçalves da Costa Falcão	Contrato de Trabalho em Funções Públicas(CTFP) por tempo indeterminado	Técnico de Informática	Técnico de Informática - Grau 2 - Nível 1		1	470	23	1701,78	Contrato de Trabalho em Funções Públicas(CTFP) por tempo indeterminado	Técnico de sistemas e tecnologias de informação	Técnico de sistemas e tecnologias de informação		O conteúdo funcional das carreiras especiais de especialista de sistemas e tecnologias de informação e de técnico de sistemas e tecnologias de informação constam do anexo III Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro	5.º	23	1701,78	
Joaquim António Carreiro Moreira	Contrato de Trabalho em Funções Públicas(CTFP) por tempo indeterminado	Técnico de Informática	Técnico de Informática - Grau 3 - Nível 1		1	580	30 e 31	2087,74	Contrato de Trabalho em Funções Públicas(CTFP) por tempo indeterminado	Técnico de sistemas e tecnologias de informação	Técnico de sistemas e tecnologias de informação		O conteúdo funcional das carreiras especiais de especialista de sistemas e tecnologias de informação e de técnico de sistemas e tecnologias de informação constam do anexo III Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro	Entre a 7.º e a 8.º	29 e 32	2087,74	
José Luís Pereira Alves Calado	Contrato de Trabalho em Funções Públicas(CTFP) por tempo indeterminado	Especialista de Informática	Especialista de Informática - Grau 3 - Nível 2	Mobilidade na categoria	2	820	46 e 47	2 934,79	Contrato de Trabalho em Funções Públicas(CTFP) por tempo indeterminado	Especialista de sistema e tecnologias de informação	Especialista de sistema e tecnologias de informação	Mobilidade na categoria	O conteúdo funcional das carreiras especiais de especialista de sistemas e tecnologias de informação e de técnico de sistemas e tecnologias de informação constam do anexo III Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro	Entre a 6.º e a 7.º	44 e 48	2934,79	Em mobilidade na categoria na Secretaria-Geral Economia desde 01 de agosto de 2022.
Maria Manuela Rainho Delgado	Contrato de Trabalho em Funções Públicas(CTFP) por tempo indeterminado	Especialista de Informática	Especialista de Informática - Grau 3 - Nível 2		3	860	49	3077,94	Contrato de Trabalho em Funções Públicas(CTFP) por tempo indeterminado	Especialista de sistema e tecnologias de informação	Especialista de sistema e tecnologias de informação		O conteúdo funcional das carreiras especiais de especialista de sistemas e tecnologias de informação e de técnico de sistemas e tecnologias de informação constam do anexo III Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro	Entre a 7.º e a 8.º	48 e 52	3077,94	
Nuno Filipe Martins Castilho	Contrato de Trabalho em Funções Públicas(CTFP) por tempo indeterminado	Técnico de Informática	Técnico de Informática - Grau 2 - Nível 1		1	470	23	1701,78	Contrato de Trabalho em Funções Públicas(CTFP) por tempo indeterminado	Técnico de sistemas e tecnologias de informação	Técnico de sistemas e tecnologias de informação		O conteúdo funcional das carreiras especiais de especialista de sistemas e tecnologias de informação e de técnico de sistemas e tecnologias de informação constam do anexo III Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro	5.º	23	1701,78	A exercer as funções no Gabinete do Secretário de Estado da Economia.
Paulo Jorge Lopes Oliveira	Contrato de Trabalho em Funções Públicas(CTFP) por tempo indeterminado	Técnico de Informática	Técnico de Informática - Grau 1 - Nível 1		1	332	13 e 14	1217,57	Contrato de Trabalho em Funções Públicas(CTFP) por tempo indeterminado	Técnico de sistemas e tecnologias de informação	Técnico de sistemas e tecnologias de informação		O conteúdo funcional das carreiras especiais de especialista de sistemas e tecnologias de informação e de técnico de sistemas e tecnologias de informação constam do anexo III Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro	Entre a 1.º e a 2.º	10 e 14	1217,57	